



**Lei nº 3.648 de 13/12/2016.**

**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º-)** Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$. 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações do orçamento financeiro do corrente exercício:

02 01 01	Corpo Legislativo	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas .....	40.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas .....	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 01 02	Secretaria da Câmara	
01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara .....	3.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara .....	15.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara .....	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara .....	2.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

**Artigo 2º-)** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02 01 01                                  Corpo Legislativo



## Lei nº 3.648 de 13/12/2016.

01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas .....	-18.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 01 02	Secretaria da Câmara	
01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara .....	-48.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

**Artigo 3º-)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 13 de dezembro de 2.016.

  
**TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
**Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda**  
Assistente de Secretaria